



CONVITE Nº 111/2016/HSJB/SAH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2039/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR convida V.S.^a para participar da licitação que realizará às **14:00 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2016**, em sua sede, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 bairro São Geraldo - Volta Redonda - RJ, CEP 27253-610, Telefone/Fax: (24) 3339-4246 na modalidade de **CONVITE**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCAVEIS**, conforme discriminação constante da **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Convite, a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94, pelos artigos nºs. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e de conformidade com as disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCAVEIS**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas inscritas ou não no **Cadastro de Fornecedores da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar**, da **Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, ou da **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, na categoria específica do objeto deste Edital.

2.2. Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

2.3. Não poderão participar desta licitação as empresas:

2.3.1 - cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2 - Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

2.3.3 - Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Volta Redonda - RJ, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

2.3.4 - Que estejam estabelecidas sob a forma de consórcio.

3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1. O "ENVELOPE A - HABILITAÇÃO", deve conter documentos relativo à habilitação, que deverão ser apresentados por todas as licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, sendo composto por:

3.1.1. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores;

3.1.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO, RELATIVA AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS), EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, em validade;

3.1.3. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.4. **Prova de regularidade com as FAZENDAS:**

3.1.4.1- **FEDERAL (relativas a tributos administrados pela RECEITA FEDERAL DO BRASIL e a inscrições em Dívida Ativa da União, junto à PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL), com prazo de validade vigente. Está dispensada a apresentação desta certidão quando constar a regularidade junto ao INSS na certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, exigido no item 3.1.2;**

3.1.4.1- **ESTADUAL, com prazo de validade vigente;**



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

3.4.1.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;

3.1.4.2- MUNICIPAL, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;

3.1.5. DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA, EM SEU QUADRO DE PESSOAL, MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES, conforme disposições contidas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988, na Lei nº 9.854, de 27/10/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02., conforme modelo constante do **ANEXO II**;

3.1.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, nos termos do modelo constante do **ANEXO III** deste Convite;

3.1.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (C.N.D.T.) criada pela lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

3.1.8. APRESENTAR ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

3.1.9. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte: DECLARAÇÃO QUE COMPROVE O ENQUADRAMENTO DO LICITANTE NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 124, nos termos do modelo constante do **ANEXO IV**.

3.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

3.1.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

3.1.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.10.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

3.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR** aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.3. Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

3.4. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

4.2. A proposta deverá ser datilografada, digitada ou impressa por qualquer meio mecânico ou eletrônico e apresentada, em uma única via, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas deverão estar numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da licitante, e dela deverão constar:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. Condições de Entrega: Conforme solicitação da **COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**;

4.2.5. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias;

4.2.6. Número do Fax:

4.2.7. Conta Bancária, Agência:

4.2.8. Número do C.N.P.J.

4.3. O licitante deverá detalhar os materiais dentro da especificação fornecida pelo **ANEXO I** obedecendo a numeração dos itens, mencionando a **MARCA** e **REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE** proposta.

4.4. A proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem;

4.5. A inobservância de qualquer dos itens deste capítulo será motivo de desclassificação parcial ou total da proposta.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. Abertura dos envelopes "A" - documentação - e sua apreciação;



5.2. Devolução dos envelopes "B" - proposta - fechados, aos licitantes inabilitados, deste que não tenha havido recursos ou após o seu julgamento;

5.3. Abertura dos envelopes "B" - proposta dos licitantes habilitados, deste que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.4. O julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecido através de Edital Classificatório, afixado no quadro de avisos do Serviço Autônomo Hospitalar;

5.5. Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sem prejuízo da qualidade, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste convite;

5.6. Em caso de empate entre os licitantes, será realizado sorteio pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 45, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal;

5.7. - No caso de participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, será assegurada a ela, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.7.1. - Para efeito do disposto no subitem 5.7 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.7.1.1. - A **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.7.1.2. - Não ocorrendo à contratação da **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.7.1.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.7.1.4.- A **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão;

5.7.1.5. - Uma vez exercido o direito de preferência às **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (LC nº 123 art. 45 parágrafo 1º).

5.7.1.6. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;

5.8. Adjucação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr Diretor Geral, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.2 deste Convite;

5.9. A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.10. Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

5.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.12. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.13. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5.14. A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

5.15. No caso de discordância entre o preço unitário e total de cada item, prevalecerá o primeiro;

5.16. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

5.17. Será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes do **ANEXO I** e as exigências deste Convite, bem como aquela que apresentar preços acima dos preços máximos permitidos, ou considerados inexequíveis comparados aos preços de mercado;

5.18. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR** poderá fixar às proponentes novo prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.



5.19. Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo aos mesmos, horários e local estabelecido no Edital.

5.20. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos do Serviço Autônomo Hospitalar e/ou Prefeitura Municipal de Volta Redonda, parecer especializado de profissionais devidamente qualificados, para a análise da especificação e qualidade do(s) material (ais) ofertado(s).

6 - DAS PENALIDADES

6.1. Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Serviço Autônomo Hospitalar:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa de cinco décimos por cento (0,5%) ao dia sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pelo Serviço Autônomo Hospitalar, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;

6.1.3. Suspensão do direito de licitar com o Serviço Autônomo Hospitalar, não superior a dois (02) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

6.1.4. Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;

6.1.5. Atraso injustificado na entrega de qualquer material constitui motivo para anulação da nota de empenho, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

7.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários do Almoxarifado/HSJB ou Unidade Solicitante, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado, podendo ser rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas.

7.2. Fica reservado à fiscalização do **SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, o direito de recusar a entrega de qualquer material (ais), caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;

7.3. A(s) Empresa(s) contratada(s) ficará (ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material (ais) que vier (em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará em sua aceitação;

7.4. Independentemente da aceitação do(s) material (ais), a(s) empresas contratada(s) garantirá (ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 12(doze) meses, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. O(s) material (ais) objeto deste Convite deverá ser entregue no Serviço Autônomo Hospitalar, com frete por conta do fornecedor.

8.2. Os materiais deverão ser entregues, em parcelas, conforme solicitação da **COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO**;

8.3. O(s) material (ais) devesa (ão) apresentar validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data do seu recebimento;

8.4. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de **ORDEM BANCÁRIA**, através do **BANCO DO BRASIL**, para crédito na conta corrente indicada pelo fornecedor, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal/fatura, com a descrição do material/serviço, devidamente atestado por servidores designados, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.4.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.5. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato ou emissão de instrumento equivalente: Nota de Empenho.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. - Qualquer impugnação aos termos do presente edital deverá ser protocolada de acordo com o disposto no subitem 9.3 no prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.2. - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Convite perante a Administração, o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
Hospital São João Batista
 RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ
 CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260
 Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

9.3.- Dos atos praticados pela Administração nas diversas fases desta licitação caberão os recursos previstos nos artigos 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, dirigidos à autoridade competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, que deverão ser protocolados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 - Bairro São Geraldo - Volta Redonda - RJ, CEP 27253-610, no horário das 08h00min às 16h00min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação daquele ato ou da lavratura da ata.

9.4.- Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.5.- Não serão conhecidos recursos ou impugnações ao edital enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro dos prazos previstos em lei, as petições originais não tiverem sido protocolizadas na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A critério do **Serviço Autônomo Hospitalar** a data desta licitação poderá ser transferida.

10.2. Ao **Serviço Autônomo Hospitalar**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

10.3. O **Serviço Autônomo Hospitalar** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material (ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses;

10.4. A critério exclusivo do **Serviço Autônomo Hospitalar**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

10.5. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação;

10.6. Considera-se pagamento à vista, o pagamento efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do(s) material (ais).

10.7. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº 3390.3000.00;

10.8. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX**, excetuados os recursos previstos na legislação própria;

10.9. É vedada a subcontratação parcial ou total do fornecimento do(s) material (ais), objeto deste Convite;

10.10. A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada com prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste Convite, e demais normas aplicáveis;

10.11. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor;

10.12. O presente Edital e seus respectivos Anexos, bem como informações e esclarecimentos que se façam necessários, estarão disponíveis a partir da data de publicação deste Convite na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada a Rua Nossa Senhora das Graças n.º235 - São Geraldo - Volta Redonda - RJ, tel.: 24-3339-4246, email: cpl@hsjb.org.br ou site: www.portalvr.com/licitações/hsjb;

10.13. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

- ANEXO I (PROPOSTA DETALHE);
- ANEXO II (MODELO DE DECLARAÇÃO)
- ANEXO III (DECLARAÇÃO FATOS SUPERVENIENTES)
- ANEXO IV (MODELO-DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Volta Redonda – RJ, 05 de Dezembro de 2016.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

6

ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

ITEM	QUANT	UNID	VALOR MAXIMO	DISCRIMINAÇÃO
1	50	LATA	5,20	ACHOCOLATADO EM PO LATA 400 GR
2	1.300	UNID	1,20	ACHOCOLATADO EM CAIXINHA: ACHOCOLATADO EM CX DE 200 ML.
3	10	UNID	3,14	ADOÇANTE SEM CICLAMATO VIDRO 100ml
4	5	CX	74,50	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL EM PÓ A BASE DE ASPARTAME, EM SACHE DE PAPEL IMPERMEAVEL COM VEDAÇÕES MECANICAS (SELAGEM) RESISTENTE A UMIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENVELOPE COM CERCA DE 6 GRAMAS. CAIXA COM 1000 UNIDADES
5	1	KG	36,00	ALHO DESIDRATADO GRANULADO EMBALAGEM DE 1KG
6	96	UNID	5,50	AMACIANTE DE CARNE EMB. DE 120GR
7	5	KG	22,00	AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO
8	80	CX	5,10	AMIDO PURO DE MILHO CX COM 500GR
9	1.700	KG	2,89	ARROZ TIPO 1 SAFRA NOVA PACOTE DE 5 KG - POLIDO, LONGO FINO, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
10	30	UNID	5,60	ATUM RALADO LATA COM 130 GR
11	20	CX	3,39	AVEIA FLOCOS FINOS CAIXA COM 250GRAMAS
12	100	LATA	11,90	AZEITE PURO DE OLIVA LATA DE 500ML
13	30	VIDRO	10,81	AZEITONA VERDE VIDRO DE 500 GRAMAS
14	800	KG	3,40	AÇUCAR REFINADO PCT DE 1 KG
15	30	PCT	6,90	BALA MASTIGÁVEL - BALAS MASTIGÁVEL MACIAS. PACOTE DE 700G
16	300	UNID	2,98	BARRA DE CEREAL DE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM INDIVIDUAL
17	40	PCT	13,94	BATATA PALHA PCT DE 1KG
18	100	CX	31,00	BISCOITO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 8,5, 9,0 OU 30 GRAMAS EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A UM ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. A CAIXA DEVE CONTER 180 SACHES
19	100	CX	31,00	BISCOITO DE MAIZENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇUCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 8,5,9,0 OU 30 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

				UM ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. A CAIXA DEVE CONTER 180 SACHES
20	100	KG	3,96	CANJIQUINHA DE MILHO PCT DE 1KG
21	20	VIDRO	5,80	CATCHUP - MOLHO CONDIMENTADO VIDRO DE 400GR
22	1	KG	48,20	CEBOLINHA DESIDRATADA EMBALAGEM COM 1 KG
23	5	KG	26,95	CHAMPINHON EM CONSERVA EMBALAGEM DE 2KG
24	10	CX	4,20	CHÁ DE CAMOMILA CX COM 15 SACHES.
25	10	CX	4,80	CHA DE ERVA DOCE CAIXINHA COM 10 GRAMAS
26	40	CX	5,80	CHA MATE NATURA TOSTADO CX COM 250GR
27	10	CX	4,80	CHÁ PRETO EM CAIXINHA DE 10 GRAMAS
28	10	PCT	8,30	COCO RALADO EMBALGEM DE 500 GRAMAS
29	240	LATA	3,79	CREME DE LEITE LATA COM 200GR
30	200	LATA	2,10	ERVILHA EM CONSERVA LATA DE 320GR
31	100	KG	7,80	ERVILHA SECA PACOTES DE 500 GRAMAS
32	200	LATA	3,98	EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE LATA COM 350GR PRODUTO EM LATA, NÃO EM SACHE.
33	100	KG	3,98	FARINHA DE MANDIOCA FINA, CRUA, BRANCA EMBALADA EM PCT DE PLASTICO TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTES ACONDICIONADO EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
34	80	KG	5,60	FARINHA DE ROSCA PCT DE 1KG
35	100	KG	2,98	FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT DE 1KG
36	30	LATA	6,20	FARINHA LACTEA LATA DE 300GR
37	20	KG	5,25	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE PCT DE 500GR
38	80	KG	9,15	FEIJÃO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT DE 1KG
39	300	KG	9,90	FEIJÃO MULATINHO SAFRA NOVA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
40	300	KG	6,50	FEIJÃO PRETO SAFRA NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT DE 1KG TIPO 1 CLASSE PRETO. EMBALADOS EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTE, NÃO VIOLADO, ISENTO DE SUJIDADES, RESISTENTES, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
41	20	LATA	3,98	FERMENTO EM PÓ LATA 100G
42	100	KG	1,98	FUBA DE MILHO TIPO EXTRA PCT DE 1KG
43	10	PCT	2,10	FOSFORO - PACOTE COM 10 CXS
44	200	CX	2,50	GELATINA DIET DIVERSOS SABORES CX COM 0,85 GRAMAS.



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

45	200	CX	2,17	GELATINA EM PÓ COMUM DIVERSOS SABORES - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL, COLORIDA ARTIFICIALMENTE. CX COM 35 GRAMAS
46	100	UNID	2,35	GELEIA DE MOCOTO EMB DE 190GR
47	80	UNID	4,50	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 GRMAS
48	20	UNID	4,10	LEITE DE COCO DE 500ML
49	20	LATA	10,50	LEITE EM PO DESNATADO LATA DE 400GR
50	20	LATA	10,20	LEITE EM PO INTEGRAL LATA DE 400GR
51	100	PCT	0,96	LOURO EM FOLHAS PCT DE 3GR
52	100	KG	4,39	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA- MASSA COM OVOS PACOTE DE 1KG
53	90	KG	5,00	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT DE 1KG
54	90	KG	5,20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETT PCT DE 1KG MASSA COM OVOS
55	90	KG	5,64	MACARRÃO PENNE, MASSA COM OVOS PACOTE DE 500 GRAMAS
56	120	VIDRO	3,98	MAIONESE - VIDRO COM 500 GRAMAS
57	1	KG	25,00	MANJERICÃO DESIDRATADO PCT DE 1KG
58	5	POTE	74,30	MARGARINA COM SAL MINIMO 80% DE LIPIDIOS BALDE DE 15KG
59	300	POTE	4,95	MARGARINA POTE DE 500 GRAMAS - INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000UI DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO (INS 202) E BENZOATO DE SODIO (INS 211), ACIDULANTE ACIDO CITRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTETICO IDENTICO AO NATURAL (INS 160 AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). NÃO CONTEM GLUTEM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 10GRAMAS CONTÉM: 72 KCAL, CARBO OG, PROTEINA OG, GORDURA 8,0G, SATURADA 2,3G, FIBRAS OG, SÓDIO 60MG. (QUALY)
60	240	LATA	2,10	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 300GR
61	30	FRS	6,89	MOLHO INGLES FRASCO DE 900ML
62	2	GALAO	19,90	MOSTARDA GALÃO DE 3,2KG
63	30	LATA	8,20	MUCILON DE ARROZ RICO EM FERRO DE FACIL ABSORÇÃO LATA DE 400GR
64	30	LATA	8,30	MUCILON DE MILHO RICO EM FERRO DE FACIL ABSORÇÃO LATA DE 400GR
65	20	LATA	9,00	NESTON - CEREAL INTEGRAL LATA DE 400GR
66	5	KG	41,00	NOZES SEM CASCA PACOTE DE 1KG
67	300	LATA	4,98	OLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL EMB DE 900ML
68	1	KG	26,25	OREGANO DESIDRATADO PCT DE 1KG
69	30	VIDRO	16,80	PALMITO DE PALMEIRA REAL DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEIRO, MACIO VIDRO COM 500 GRAMAS.
70	10	KG	19,20	PASSAS PRETA SEM CAROÇO
71	300	PCT	12,10	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOIDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER



SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ

CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242 R-260

Emails.: cpl@hsjb.org.br -- sah.cpl@hsjb.org.br -- site: www.portalvr.com

				EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
72	1.400	UNID	1,45	REFRESCO DE COPO: NOS DIVERSOS SABORES EX: GUARANÁ
73	128	LITRO	5,20	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ GARRAFA PET DE 2 LITROS COM TAMPAS E ROSCA. COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUGIDADES, LARVAS E PARASITAS DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
74	100	UNID	5,95	REQUEIJÃO FRESCO COPO PLASTICO COM 220 GRAMAS
75	120	KG	1,15	SAL IODADO CONSTITUIDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, NUMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
76	5	CX	21,90	SAL IODADO EM SACHE - CX COM 1000 SACHES DE 1 GRAMA
77	1	KG	48,60	SALSINHA DESIDRATADA EMBALAGEM DE 1KG
78	100	VIDRO	4,50	SUCO DE FRUTA SABOR ABACAXI EMB 500ML, CONCENTRADO
79	100	VIDRO	4,80	SUCO CONCENTRADO, SABOR ACEROLA VIDRO DE 500ML
80	100	VIDRO	3,20	SUCO DE FRUTA SABOR CAJU EMB DE 500ML CONCENTRADO
81	48	VIDRO	4,20	SUCO CONCENTRADO, SABOR GOIABA VIDRO DE 500ML
82	100	VIDRO	4,35	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA, VIDRO DE 500ML
83	100	VIDRO	5,75	SUCO DE MARACUJA CONCENTRADO, VIDRO DE 500ML
84	280	PCT	6,18	SUCO EM PÓ PACOTE DE 1KG - ADOÇADO
85	100	POTE	5,05	TEMPERO ALHO SAL - TEMPERO COMPLETO CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, OLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. POTE DE 500 GRAMAS
86	90	UNID	1,96	VINAGRE DE VINHO TINTO EMBALAGEM DE 750 ML.
VALOR TOTAL : R\$ 54.270,13				

**JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR**



A N E X O II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Convite n.º 111/2016/SAH-HSJB - Processo Administrativo n.º 2039/2016

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ N.º _____, sediada (endereço completo) _____,
Cidade _____, CEP _____, por seu representante legal, e para fins do Convite n.º 111/2016 -, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º.854/99).

(Local de Data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome completo do emitente

A N E X O III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Convite n.º 111/2016/SAH-HSJB - Processo Administrativo n.º 2039/2016

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ N.º _____, sediada (endereço completo) _____,
Cidade _____, CEP _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome completo do emitente

A N E X O IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Convite n.º 111/2016/SAH-HSJB - Processo Administrativo n.º 2039/2016

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ N.º _____, sediada (endereço completo) _____,
Cidade _____, CEP _____, participante da Licitação na Modalidade CONVITE Nº 111/2016, Processo Administrativo n.º 2039/2016, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

(Local e Data)

(Assinatura do Representante Legal)
Nome completo do emitente

OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.